



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Karaté de Vilarinho- 2019

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 4 de abril do corrente ano (item 16 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Karaté de Vilarinho, no dia 10 de abril, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 500,00€ (quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 29 de abril de 2019

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE VILARINHO

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ricardo Daniel Dias Silva, Presidente da Associação de Karaté de Vilarinho, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510 360 190, com sede na Travessa do Âmedo, n.º 40, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, adiante designada **AKV**.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Registo de Outras Partes
eic ISO 9001 e Atendimento
Câmbio e Acordados de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a **Associação de Karaté de Vilarinho** promove a participação em provas de Karaté, mobilizando e representando o desporto local;

Considerando que a **Associação de Karaté de Vilarinho** participa em provas de caráter regional, nacional e internacional na modalidade de Karaté.

Considerando que a **Associação de Karaté de Vilarinho**, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Entre o Município de Santo Tirso e a **Associação de Karaté de Vilarinho** é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela AKV e, que a seguir se enuncia:

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

- Participação em provas de karaté de âmbito regional, nacional e internacional;

B – Outras atividades

- Cedência de utilização de equipamentos municipal, para treinos da AKV.

SISTEMA CERTIFICADO



Setor de Oikos Particulares
Rua da Escola e Ministério
Cidade e Autarquia de Oikos
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computar

M.022GR

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 2.745,00€ (dois mil setecentos e quarenta e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 500€ (Quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, do seguinte modo:
A – 500€ (quinhentos euros) durante o mês de abril de 2019.

Cláusula Quarta

(Cedência de equipamentos desportivos)

- 1- É cedido o direito de utilização, à AKV do equipamento municipal para treinos.

Cláusula Quinta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- A Associação de Karaté de Vilarinho obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- A Associação de Karaté de Vilarinho terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades do Clãsto
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computar

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Handwritten signature in black ink.

Cláusula Sexta

(Responsabilidades da Associação de Karaté de Vilarinho)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da Associação de Karaté de Vilarinho assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b)) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) A Associação de Karaté de Vilarinho compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) A Associação de Karaté de Vilarinho tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sétima

(Revisão e Cessaçao do Contrato)

À revisão e cessaçao do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativas Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Oitava

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da Associação de Karaté de Vilarinho confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Nona

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Décima

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima primeira

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 04 de abril de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Global a Atividades do Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º1238 de 28 de março de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 991/2019, de 28 de março de 2019.

A Associação de Karaté de Vilarinho tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 2 de abril de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 2 de abril de 2019.

Santo Tirso, 10 de abril de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Ricardo Daniel da Silva

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ajuda Social e Alimentação
Gestão e Atividades do Centro
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

Anexo I e VI AKV 2019

Escalões	Designação/Local	Estimativas de Custos
	Janeiro	
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK / Delães	10 €
	Fevereiro	
Infantil/Iniciado/Juvenil	Taça Nacional CPK / Loures	180 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Open NPK / Santo Tirso	60 €
	Março	
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Nacional CPK /Centro	80 €
Infantil/Iniciado/Juvenil	Camp. Regional / Norte	40 €
	Abril	
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Torneio Internacional da Maia / Maia	100 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio Primavera CPK / Alcochete	210 €
Infantil/Iniciado/Juvenil	Camp. Nacional /Mealhada	210 €
	Maio	
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Nacional CPK /Centro	80 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Torneio LPKS / Centro Sul	210 €
	Junho	
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK /Norte	40 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Torneio de Barcelos / Barcelos	60 €
	Julho	
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Exames de graduação branco a azul / Vila Nova do Campo (Organizado pelo Clube)	60 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio de Verão CPK / Coimbra	80 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Gala de Karate (Organizado pelo clube)	150 €
	Setembro	
Treinadores	Treino de Treinadores / Centro	80 €
Treinadores	Acreditação de Treinadores / Norte	60 €
	Outubro	
Técnicos arbitragem	Ação de Reciclagem Técnicos Arbitragem / Norte	15 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Caminhada de Karate / Paradela (Organizado pelo Clube)	150 €
Cadetes e Juniores	Campeonato Regional / Norte	80 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK/ Norte	40 €
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Open Inter Póvoa do Varzim / Póvoa do Varzim	80 €
Cadetes/Juniores/Seniores	Taça Nacional CPK /	150 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treino Nacional CPK / Centro	80 €
	Novembro	
Cadetes/Juniores /Sub 21	Campeonato Nacional / Portimão	300 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Treinos Regionais CPK / Norte	40 €
	Dezembro	
Infan./Ini./Juv./Cade./Jun./Sen.	Exames de graduação branco a azul / Vila Nova do Campo (Organizado pelo Clube)	60 €
Juvenil/Cadete/Júnior/Sénior	Estágio de Inverno CPK / Norte	40 €

Total: 2.745 €